



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



PORTARIA Nº 356/2013

REVOGA A PORTARIA Nº 094/2013 QUE CONCEDIA GRATIFICAÇÃO PARA PROFESSORA MUNICIPAL CONCURSADA EM EXERCÍCIO EM CLASSE MULTISSERIADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor em seu art. 30, § 3º da Lei Municipal nº 2.680/2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério e seu respectivo quadro de cargos e funções, resolve revogar, como de fato REVOGA a Gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o padrão referencial do quadro do Magistério em classe multisseriada, para Professora Municipal **LÚCIA TERESINHA PREDIGER**, a contar de 31/12/2013, conforme solicitação em anexo.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de dezembro de 2013.


SERGIO ADEMIR KUHN

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 31.12.2013


VANDERLEI KUHN

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento